

## Contribuição nº 1

**De:** Roberta Graf [REDACTED]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de janeiro de 2012 11:24  
**Para:** Toxicologia  
**Assunto:** consulta pública

Olá, eu como doutora na área ambiental e servidora do IBAMA voto completamente a favor do banimento dos agrotóxicos parationa metilícia e forato do nosso país, bem como outros, bem como de maiores controles.

A situação dos agrotóxicos no país é um vexame internacional, sendo nos atribuído o 1o. lugar em consumo, o que é um crime de proporções incomensuráveis.

Grata, att,

---  
"There is no swimming in the heavy water  
No singing in the acid rain. Red alert."  
The Rush

---

ROBERTA GRAF, Dra. em Gestão e Política Ambiental  
IBAMA/Acre - Coord. Est. Pr. Agentes Ambientais Voluntários  
tels. (68) 3211-1718 / cel. 9217-3234  
email: [REDACTED]

## Contribuição nº 2

**De:** Helena Marcia Borges Noethen [REDACTED]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de janeiro de 2012 11:59  
**Para:** Toxicologia  
**Assunto:** Consulta publica

*Expresso minha satisfação como consumidora civil da proposta em retirar do mercado os agrotóxicos parationa metilícia e forato que prejudicam, comprovadamente, nossa saúde.*

*Parabéns! Continuem a nos proteger.*

*Helena Borges Noethen*

Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Fazenda

### Contribuição nº 3

**De:** Paulo Henrique O [REDACTED]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de janeiro de 2012 11:41  
**Para:** Toxicologia  
**Assunto:** Pesquisa de opinião

Senhores,

Sou a favor do banimento dos agrotóxicos parationa e forato.

Paulo Henrique

### Contribuição nº 4

**De:** Zerlottini [REDACTED]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de janeiro de 2012 14:07  
**Para:** Toxicologia  
**Assunto:** Proibição de uso de agrotóxicos!!!

Se já se sabe que os dois compostos causam doenças - e já foram proibidos em "trocentos" países, por que fazer uma consulta popular? Proíbam logo essa merda e ponto final! O BHC custou a ser proibido no Brasil. Cumpram logo o seu papel de Agência de VIGILÂNCIA Sanitária e proíbam. Fim! Ou vão esperar que alguns milhares de brasileiros morram intoxicados, envenenados ou doentes, para então proibir?

Químico Francisco Alexandre Zerlottini.  
Belo Horizonte - Minas Gerais.

"Existem duas coisas infinitas: o Universo e a estupidez humana.  
Quanto ao primeiro, eu tenho minhas dúvidas".

**Albert Einstein.**

## Contribuição nº 5

**De:** Marcel Motta [REDACTED]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de janeiro de 2012 15:41  
**Para:** Toxicologia  
**Assunto:** Forato e Parationa

Sim, a favor da proibicao do forato e parationa.

Fica a sugestao para que algo seja feito a respeito dos refrigerantes e seus aditivos quimicos (ciclamoto de sodio, benzeno, etc)

-Marcel Motta

## Contribuição nº 6

**De:** rik vieira [REDACTED]  
**Enviada em:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2012 00:19  
**Para:** Toxicologia  
**Assunto:** Consultas Públicas

Sou a favor não só desses 2 tipos de produtos q estão aqui,mas como todo e qualquer agrotóxico q coloquem em risco a saúde do trabalhador e do consumidor.

## Contribuição nº 7

**De:** Moyses Veiga [REDACTED]  
**Enviada em:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2012 13:13  
**Para:** Toxicologia  
**Cc:** GGTOX - Gerencia Geral de Toxicologia; Luiz Meireles Anvisa  
**Assunto:** Resposta a Consulta pública para banir agrotóxicos prejudiciais à saúde humana

Prezados,

Em resposta a Consulta Pública da ANVISA recomendando o banimento dos agrotóxicos parationa, metilicia e forato, quero expressar meu total apoio, pois também recomendo o banimento

dos agrotóxicos parationa metílicia e forato.

Que mais e mais **VENENOS** deixem nossos pratos!

Nossos filhos e netos agradecem!

Bom trabalho e não se deixem abater pelas enormes pressões do Agronegócio.

Att.

---

**Moisés Galvão Veiga**

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado. Vida Sustentável Consultoria em Agricultura Orgânica**

Tel. 27 3207-2755 / 27 9897-1354

"Somente após a última árvore ser cortada e o último rio ser poluído.  
Somente após o último peixe ser pescado.  
Somente então o homem descobrirá que dinheiro não pode ser **comido!**"

"Sou um só, mas ainda assim sou um. Não posso fazer tudo, mas posso fazer alguma coisa. Por não poder fazer tudo, não me recusarei a fazer o pouco que acredito e posso, mas com o Senhor **JESUS** no coração, sempre!"

## **Contribuição nº 8**

**De:** Lucilene Afonso [REDACTED]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de janeiro de 2012 00:51

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta pública: banimento da parationa metílicia e forato

Eu concordo com o banimento dos agrotóxicos parationa metílicia e forato.

Lucilene A. Afonso Bertoldo

Nutricionista

## Contribuição nº 9

**De:** Comunicação MCP [REDACTED]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de janeiro de 2012 09:21

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consultas Públicas 8 e 9/2011: banimento dos agrotóxicos parationa metílicia e forato.

Bom dia,

Envio meu apoio à Anvisa sobre o banimento dos agrotóxicos parationa metílicia e forato. Frequentemente participo de palestras, oficinas e seminários sobre agrotóxicos que mostram os malefícios dos agrotóxicos, inclusive da parationa metílicia e forato, para nós – brasileiros – que ingerimos mais de 5litros de agrotóxicos por ano. Também de forma freqüente escuto de camponeses depoimentos sobre os malefícios à saúde após a aplicação destes venenos.

Saudações.

-----  
Marina Muniz Mendes

Assessora de Comunicação MCP

62.32259674 / 62.99263572

[www.mcpbrasil.org.br](http://www.mcpbrasil.org.br)

## Contribuição nº 10

**De:** Machado Emater-MG [REDACTED]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de janeiro de 2012 11:05

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta Pública

Se o produto parationa causa tantos danos à saúde , o mesmo ja deveria ter sido banido, sem consulta prévia.

Nicíula

--

Escritório Local EMATER-MG

Ladeira Santa Amália, 380

37750-000 Machado-MG

### **Contribuição nº 11**

**De:** Machado Emater-MG [REDACTED]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de janeiro de 2012 11:12

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta Pública

Qual são as funções da ANVISA?

Logo, os produtos Parationa e Forato ja deveriam estar fora de circulação .

Marly

--

Escritório Local EMATER-MG

Ladeira Santa Amália, 380

37750-000 Machado-MG

### **Contribuição nº 12**

-----Mensagem original-----

**De:** Luane Izabel Fernandes Dias [REDACTED] **Enviada**

**em:** quinta-feira, 26 de janeiro de 2012 11:28

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Parationa metílica e forato

Manifesto-me à favor da proibição destes agrotóxicos que causam problemas à saúde do agricultor brasileiro.

Luane Milder  
Eng. Florestal

### **Contribuição nº 13**

**De:** Dilma P [REDACTED]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de janeiro de 2012 12:44

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta Pública sobre o banimento dos agrotóxicos parationa metílica e forato

Respondendo à consulta pública:

**Peço que os agrotóxicos parationa metílica e forato sejam banidos do mercado brasileiro, tendo comercialização e uso proibidos, levando em consideração a recomendação da OMS de proibir produtos extremamente tóxicos com vista a redução de perigos à população exposta à estes. Como as próprias pesquisas da Anvisa identificam, estudos científicos mostram que as substâncias fazem mal à saúde e já são proibidos na Comunidade Européia, prezando a saúde de seus cidadãos.**

Grata,

Dilma Pozzetti

### **Contribuição nº 14**

**De:** Rida Pozzetti [REDACTED]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de janeiro de 2012 17:09

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Agrotóxicos

**Peço que os agrotóxicos parationa metílica e forato sejam banidos do mercado brasileiro, tendo comercialização e uso proibidos, levando em consideração a recomendação da OMS de proibir produtos extremamente tóxicos com vista a redução de perigos à população exposta à estes. Como as próprias pesquisas da Anvisa identificam, estudos científicos mostram que as substâncias fazem mal à saúde e já são proibidos na Comunidade Européia, prezando a saúde de seus cidadãos.**

Grata,  
Ridete E C Pozzetti

## **Contribuição nº 14**

**De:** ASSOCIAÇÃO IPÊ [REDACTED]

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2012 07:09

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Re: Notícias e Publicação Reavaliação Toxicológica Forato e Parationa Metílica  
IMPORTANTE

Olá, os dois ingredientes ativos citados abaixo: parationa metílica e forato são tóxicos e proibidos na agr. orgânica. Como existem produtos utilizados na agricultura orgânica, que são menos nocivos e eficazes, sugerimos não permissão de os mesmos venham a ser comercializados neste país.

Em Paz e com Gratidão,

**Dra. TATIANA REGINA SANDY REIS**

Cirurgiã-Dentista / Clínica Geral, Terapia Neural e Odontologia Neurofocal

Hipnologia Condicionativa / Recondicionamento mental

Especialista em Agricultura Orgânica / Biodinâmica

Fundadora e Coordenadora da Associação Ipê (entidade de saúde integral, sócio-ambiental e cultural)

Ipê

## **Contribuição nº 15**

**De:** Gabriela Vieira [REDACTED]

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de janeiro de 2012 16:46

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Fortao e Parationa metilica

Olá, sou cidadão e me preocupo com os dados apresentados pelas anvisa, peço, em nome de todos aqueles que ignoram os venenos que ingerem , que o envenenamento pare e o governo faça seu papel de cuidar do cidadão e não de adoecer-lo ou matá-lo.

Grata pela atenção,

Gabriela Vieira.

## **Contribuição nº 16**

**De:** dtrabbold [REDACTED]

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de janeiro de 2012 15:34

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta pública - forato e parationa metilica

Prezados,

Venho por meio desta apoiar a não utilização destes produtos. Minha formação é de Engenheiro Agrônomo e tais produtos podem ser substituídos por outros produtos menos agressivos. Li os relatórios e acredito nos resultados para base desta consulta pública.

Apoio a restrição às substâncias para formulação de produtos a base de **forato e parationa metilica**.

Atenciosamente

Daniel Trabbold  
Eng. Agrônomo  
RG 25.065.011-3

## **Contribuição nº 17**

**De:** Silvia Sevilla [REDACTED]

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de janeiro de 2012 17:25

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta Pública agrotóxicos forato e parationa metilica

À Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Prezad@s,

Estou preocupada com os dados toxicológicos **apresentados pela Anvisa na Consulta Publica sobre**

**o forato e a parationa metilica e por isso apoio a proposta de banimento desses agrotóxicos.**

Atenciosamente,

Silvia A F Sevilla

Rg 864667 DF

### **Contribuição nº 18**

**De:** Vitor Medina [REDACTED]

**Enviada em:** terça-feira, 31 de janeiro de 2012 09:35

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Cidadania

Venho por meio deste canal, pela primeira vez, exercer minha cidadania e espero que seja respeitada no sentido de tentar pelo menos Diminuir, já que não conseguiremos Eliminar totalmente, a Quantidade de Venenos ou Agrotóxicos na Alimentação do Cidadão Brasileiro. Desta forma me posiciono. Totalmente contra a Liberação de Registros dos Compostos o **forato** e a **parationa metilica** para que não façam parte do nosso Cardápio já tão cheios de Venenos!

Vitor Medina

### **Contribuição nº 19**

**De:** Catia Cristina Rommel [REDACTED]

**Enviada em:** terça-feira, 31 de janeiro de 2012 13:50

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Forato e parationa metilica

Boa tarde!

Diante dos dados toxicológicos sobre os ingredientes ativos **forato** e **parationa metílica** apresentados pela Anvisa, apoio a proposta de banimento dos ingredientes ativos citados.

Att.,

Cátia Cristina Rommel

## Contribuição nº 20

**De:** Anderson Silveira [REDACTED]

**Enviada em:** terça-feira, 31 de janeiro de 2012 15:47

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** reavaliação toxicológica forato e a parationa metílica

Reavaliação toxicológica de forato e parationa metílica

Me sinto esclarecido pelas informações prestadas pela ANVISA e a iniciativa de declinar na comercialização desse produto por uma empresa comercializadora é um forte indicativo que as consequências para os ecossistemas e seus dependentes, inclui-se os seres humanos, é algo de grande impacto negativo. Por essa razão me manifesto a favor da proibição da fabricação, armazenamento, uso e comercialização dessas substâncias, em especial na produção de alimentos.

Att.

Anderson André Silveira Rotuno

Engenheiro Agrônomo - CREA-SC 073373-0

## Contribuição nº 21

**De:** Nei Omar Heiden de Araujo [REDACTED]

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2012 10:43

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta Pública - forato e parationa metílica

Prezados senhores,

Venho através desta mensagem expressar minha preocupação com os dados toxicológicos apresentados pela vossa entidade (ANVISA) os quais me levam a apoiar a proposta de **BANIMENTO** dos ingredientes ativos em questão: forato e parationa metílica.

Agradeço a vossa atenção.

Nei Omar Heiden de Araújo

**Eng. Agrônomo, MSc.**

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB  
Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária - DEFIS  
Divisão de Fiscalização de Insumos - DF

## Contribuição nº 22

**De:** Joaquim Maia-Neto [REDACTED]

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2012 10:00

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Manifestação sobre agrotóxicos

Prezados.

Escrevo para manifestar minha opinião acerca da proibição dos agrotóxicos parationa metílica e forato.

Entendo que não é à toa que os países da Comunidade Europeia proibem ambos produtos. Também não é por acaso que China e Japão proibem a parationa metílica.

Assim, a fim de que a ANVISA cumpra seu dever de proteger a saúde da população brasileira, já muito afetada pelo fato de sermos um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo, é imperioso que o uso desses dois venenos seja proibido na agricultura nacional.

Atenciosamente.

Joaquim Maia Neto

CPF 070719408-35

SQN 409, Bloco L, Apartamento 102

Asa Norte

70857-120 Brasília - DF

--

"Necessitamos viver simplesmente para que outros possam simplesmente viver"

- Gandhi

[Clique aqui e veja o blog Opinião Sustentável](#)

## Contribuição nº 23

**De:** Roseli Buzanelli Torres [REDACTED]

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2012 15:54

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta Pública nº 8, de 19 de janeiro de 2012

Prezado/a Senhor/a

Considero extremamente importante para a saúde pública que agrotóxicos com o ingrediente ativo Parationa Metílica sejam banidos do território brasileiro.

Att.,

R

Roseli B. Torres

Núcleo de P&D Jardim Botânico

Herbário IAC

Av. Barão de Itapura, 1481 - Guanabara

13020-902 - Campinas - SP

tel. (55) 19 3202 1811

## Contribuição nº 24

**De:** Roseli Buzanelli Torres [REDACTED]

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2012 15:51

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Consulta Pública nº 9, de 19 de janeiro de 2012

Prezado/a Senhor/a

Considero extremamente importante para a saúde pública que agrotóxicos com o ingrediente ativo Forato sejam banidos do território brasileiro.

Att.,

R

Roseli B. Torres

Núcleo de P&D Jardim Botânico

Herbário IAC

Av. Barão de Itapura, 1481 - Guanabara

13020-902 - Campinas - SP

tel. (55) 19 3202 1811

## Contribuição nº 25

**De:** Riccardo Marini da Silva Gontijo [REDACTED]

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2012 20:23

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** consulta pública - agrotóxicos

Prezada equipe da ANVISA,

Em resposta à consulta pública que está sendo realizada por essa agência acerca da utilização de agrotóxicos, venho posicionar-me absolutamente contrário à permissão dos produtos PARATIONA e FORATO nas culturas brasileiras.

Também sou favorável à proibição de outros produtos que venham a se mostrar nocivos à saúde dos brasileiros, seja em que grau for. Não nos deve interessar se países como Estados Unidos ou os europeus permitem ou não. Temos que estar adiante deles. Saúde não tem preço! Os produtores nacionais, com seus poderosos *lobbies*, não podem tirar seus vultosos lucros às custas da saúde da população brasileira. O preço é alto, inclusive para o Estado. Em verdade, as consequências não têm preço...

Riccardo Marini da Silva Gontijo

Procurador Federal - PGF/AGU - SIAPE 1.516.875

Procuradoria Seccional Federal em Uberaba/MG

## Contribuição nº 26

**De:** Daniel dos Santos Caixão [REDACTED]

**Enviada em:** quinta-feira, 2 de fevereiro de 2012 11:34

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Apoio às Consultas Públicas 8 e 9 de 19/01/12.

Bom dia prezados,

Venho manifestar meu total apoio ao banimento desses dois agrotóxicos, de uso já reconhecidamente danoso à nossa saúde.

Agradeço a oportunidade de participar dessas Consultas Públicas Consulta Pública nº 8, de 19 de janeiro de 2012 e Consulta Pública nº 9, de 19 de janeiro de 2012.

Cordialmente,

Daniel

De:

**Assunto: Anvisa quer proibir uso de dois agrotóxicos que fazem mal à saúde**

Data: 24 de janeiro de 2012 15:09:42 BRST

Para:

Responder A: 

Anvisa quer proibir uso de dois agrotóxicos que fazem mal à saúde

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) quer proibir o uso de dois agrotóxicos no país. A agência abriu ontem (23/01/12) consulta pública propondo banir o parationa metílica e o forato do mercado brasileiro.

Segundo a Anvisa, estudos científicos mostram que as substâncias fazem mal à saúde. O parationa causa problemas no sistema endócrino, transtornos psiquiátricos e afeta o desenvolvimento do embrião e do feto na gravidez. O inseticida é usado no controle de pragas nas plantações de algodão, alho, arroz, batata, cebola, feijão, milho, soja e trigo.

O forato aumenta o risco de diabetes na gestação e atinge o sistema respiratório, podendo levar à morte com a exposição a baixas doses. É autorizado para o combate de parasitas e insetos nas lavouras de algodão, amendoim, café, feijão, milho, tomate e trigo.

Os dois produtos já são proibidos na Comunidade Europeia (CE) e utilizados com restrições nos Estados Unidos.

As consultas ficam abertas por dois meses, período em que a população pode opinar sobre o banimento dos agrotóxicos.

As contribuições às Consultas Públicas 8 e 9/2011 podem ser feitas pelo site da Anvisa ou pelo e-mail [toxicologia@anvisa.gov.br](mailto:toxicologia@anvisa.gov.br). Outros canais de participação são o fax (61) 3462-5726 e cartas para o endereço:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
Gerência-Geral de Toxicologia/SIA  
Trecho 5, Área Especial 57, Lote 200  
CEP 71.205.050 - Brasília/DF

FONTE

Agência Brasil  
Carolina Pimentel - Repórter  
Rivadavia Severo - Edição

## Contribuição nº 27

**De:** Claudio Marques [REDACTED]

**Enviada em:** quinta-feira, 2 de fevereiro de 2012 17:01

**Para:** Toxicologia

**Cc:** Claudio Marques

**Assunto:** Consulta Pública nº 8

Prezados Senhores,

Como eng<sup>o</sup> agrônomo formado há quase 30 anos, especialista em agroecologia e desenvolvimento sustentável, com experiência de trabalho de vários anos com agricultores familiares e trabalhando atualmente com comunidades quilombolas, venho por meio deste manifestar meu apoio às conclusões e recomendações da Anvisa, publicadas na NOTA TÉCNICA de Reavaliação toxicológica do ingrediente ativo Parationa Metílica, Consulta Pública nº 8 (de 19 de janeiro de 2012), no sentido de **solicitar a proibição de uso no Brasil do ingrediente ativo Parationa Metílica**, de maneira a proteger a saúde dos trabalhadores expostos, dos consumidores e da população em geral.

Dessa forma, todos os produtos a base desse ingrediente ativo devem ser proibidos na atividade agrícola e em outras que ofereçam possibilidade de exposição humana.

Esta posição está baseada nas fartas e corretas informações e dados toxicológicos apresentados pela Anvisa, concluindo que há um conjunto de efeitos nocivos da parationa metílica para a saúde humana, especialmente relacionados com a neurotoxicidade, imunotoxicidade, mutagenicidade, toxicidade para o sistema endócrino, reprodutor, e para o desenvolvimento biológico.

Atenciosamente,

---

**Claudio Luiz G. Marques**

Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas (F4)

Engº Agrônomo - Perito Federal Agrário

INCRA/SR(09)

Curitiba - PR - (41) 3360-6564

[REDACTED]

**Contribuição nº 28**

**De:** Claudia Bocca [REDACTED]

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de fevereiro de 2012 20:28

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** consulta pública forato e parationa metílica

Gostaria de registrar o meu apoio à proposta de banimento destes dois agrotóxicos e de tantos outros.

Cláudia Bocca

## Contribuição nº 29

**De:** [REDACTED] **Em nome de** Maria Helena Zancan Frantz

**Enviada em:** terça-feira, 7 de fevereiro de 2012 17:16

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** forato e parationa metílica

Prezados senhores

Apoio a recomendação da **Anvisa** de banimento do forato e da parationa metílica, os quais, segundo a lei 7.802/89, Lei dos Agrotóxicos, se enquadram dentre os agrotóxicos de características proibitivas de registro.

Em vários países do mundo agrotóxicos já são proibidos. Por que condenar os brasileiros a consumirem esses venenos?

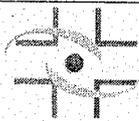
Confiamos que a Anvisa proteja a saúde da população.

Cordialmente.

Maria Helena Zancan Frantz  
[REDACTED]

## Contribuição nº 30

**Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública**



**Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE  
CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA  
PÚBLICA**

***Apresentação e orientações***

Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a tomada de decisão sobre uma Consulta Pública elaborada pela Anvisa.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- Após o preenchimento, este Formulário poderá ser enviado para a Anvisa por e-mail, fax ou correio, nos endereços indicados na Consulta Pública.
- Preencha todos os campos deste Formulário e envie seus comentários durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
- As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas neste Formulário, não serão consideradas na elaboração do texto final do regulamento.
- A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela Anvisa.
- As contribuições recebidas pela Anvisa serão publicadas e permanecerão à disposição de toda a sociedade no sítio eletrônico da Anvisa na internet.
- Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a Anvisa na elaboração do texto final do regulamento proposto.

Muito obrigado pela sua participação!

 <b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</b>	<b>FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA</b>
---	---

Consulta Pública: nº \_\_\_\_ / ano \_\_\_\_

### I. Identificação do participante

<b>Nome Completo:</b> Maria Lucineide Porto Amorim		
<b>Endereço:</b> Praça Osvaldo Cruz, s/n		
<b>Cidade:</b> Recife		<b>UF:</b> PE
<b>Telefone:</b> ( 81 ) 31816450	<b>Fax:</b> ( )	████████████████████

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- Consumidor (pessoa física)
- Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- Profissional de saúde (pessoa física)
- Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- Associação ou entidade representativa do setor regulado
- Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)

Outro. Especifique:

**2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma resposta)**

Diário Oficial da União

Site da Anvisa

Ofício ou carta da Anvisa

Outros sites

Televisão

Rádio

Jornais e revistas

Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil

Amigos, colegas ou profissionais de trabalho

Outro. Especifique:

3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? (Marque apenas uma opção)

Fortemente favorável

Favorável

Parcialmente favorável

Parcialmente desfavorável

Desfavorável

Fortemente desfavorável

## II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
<b>Justificativa:</b>	

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)

<b>Justificativa:</b>	

<b>Texto atual publicado (quando houver)</b>	<b>Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)</b>
<b>Justificativa:</b>	

<b>Texto atual publicado (quando houver)</b>	<b>Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)</b>
<b>Justificativa:</b>	

## **Apêndice I**

### **Roteiro de instruções para Consulta Pública**

1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

2 - O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da Anvisa no endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente na sede da Agência em Brasília ou enviadas por e-mail, fax ou carta, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.

4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Anvisa e permanecerão à disposição do público no site da Agência no endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.

6- Ao término do prazo da consulta e após deliberação da Diretoria Colegiada será disponibilizado relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.

7- A resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.

8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site da Anvisa no endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br) e poderá ser retirado na sede da Agência em Brasília ou ser obtido por e-mail ou fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

9 – Após deliberação da Diretoria Colegiada também será disponibilizada a versão consolidada da minuta do ato normativo submetido à consulta pública.

10- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo setor responsável pela consulta, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

### **Contribuição nº 31**

-----Mensagem original-----

**De:** Girabis Evangelista Ramos [REDACTED]  
**Enviada em:** quarta-feira, 7 de março de 2012 09:38  
**Para:** Toxicologia  
**Assunto:** ENC: Enviando email: Ofício 26 DFIA

Ao Senhor,  
Dr. Dirceu Brás Aparecido Barbano  
Diretor-Presidente da ANVISA

Refiro-me a Consulta Pública nº 8, de 19/01/2012(DOU 23/01/2012) que versa sobre a reavaliação técnica do ingrediente ativo PARATIONA METÍLICA.

Estamos encaminhando as contribuições técnicas que visam subsidiar a decisão dessa Agência.

Atenciosamente,

Girabis Ramos - Diretor/MAPA/SDA/DFIA  
Fone: 61-32182728

### **Contribuição nº 32**

**De:** Tadzia Maya [REDACTED]  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de março de 2012 14:42  
**Para:** Toxicologia  
**Assunto:** Re: Contestação Parecer Anvisa

Olá, o documento é uma constestação à reavaliação toxicológica da Anvisa sobre o forato.

Reenviei em outro formato, é que usamos software livre.

Abraços

**De:** Tadzia Maya [REDACTED]

**Enviada em:** segunda-feira, 12 de março de 2012 00:35

**Para:** Toxicologia

**Assunto:** Contestação Parecer Anvisa

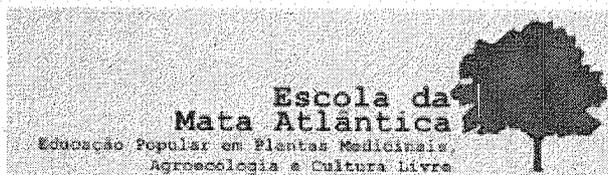
Segue anexo documento da nossa instituição - Associação Cultural Bantu Brasil

Atenciosamente,

Tadzia Maya

Casa das Sementes Livres

[www.escoladamataatlantica.org](http://www.escoladamataatlantica.org)



---

**DECLARAÇÃO**

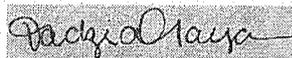
## Escola da Mata Atlântica - Casa das Sementes Livres de Aldeia Velha

Vimos por meio desta demonstrar nossa preocupação com os dados toxicológicos apresentados pela Anvisa e por isso apoia a proposta de banimento do forato e da parationa metílica do Brasil.

Segundo apurou a reavaliação toxicológica da Anvisa, o forato é extremamente tóxico, provocando letalidade em doses baixas, por diferentes vias de exposição. O produto possui vários efeitos adversos para a saúde humana como associação com diabetes mellitus na gravidez, nefrotoxicidade, toxicidade reprodutiva, toxicidade para o sistema respiratório (incluindo enfisema, broncopneumonia, alterações inflamatórias e dificuldade respiratória) e neurotoxicidade.

A parationa metílica, por sua vez, apresenta características neurotóxicas, imunotóxicas, mutagênicas e provoca toxicidade para o sistema endócrino, reprodutor e para o desenvolvimento biológico. Desordens psiquiátricas como depressão, que pode levar ao suicídio, déficit cognitivo e parkinsonismo estão correlacionados com a exposição a organofosforados. A parationa metílica, por ser um organofosforado, tem potencial para induzir esses efeitos

Atenciosamente,



Tadzia de Oliva Maya

Coordenadora da Casa das Sementes Livres da Escola da Mata Atlântica

EMA - Escola da Mata Atlântica - Razão Social: ACBB - Associação Cultural Bantu Brasil Sede: Rua Aarão Reis nº 81 Sl. 202 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ Cep: 20240 - 090 CNPJ : 08.011.368/0001 - 67 Email:

[www.escoladamataatlantica.org](http://www.escoladamataatlantica.org)

### Contribuição nº 33

De: Vanessa [REDACTED]

Enviada em: segunda-feira, 19 de março de 2012 14:35

Para: Toxicologia

Cc: 'Pelaez, Alfredo'; 'Giraud, Alejandro'; 'Baumgartner, Carol'; 'Davis, Chris'; 'Fabio Domingues (VIGNA BRASIL)'; [REDACTED]; 'Hudson Borges'

Assunto: Contribuição CP nº 9 - Regulamento Técnico Forato

Prezado(s) senhor(es)

A **AMVAC DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.**, representada pela Vigna Brasil Assessoria em Agronegócios Ltda., em atenção a Consulta Pública nº 9, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de janeiro de 2012, que trata de proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo Forato, vem encaminhar para sua apreciação, o documento intitulado "Response to the Technical Note for Phorate". Anexamos cópia do documento original, nas versões em inglês e português.

Salientamos que o referido documento foi preparado por técnicos especializados em toxicologia da empresa AMVAC Chemical Corporation e contém comentários e argumentações em relação à Nota Técnica elaborada pela FIOCRUZ.

Para tanto, anexamos:

0. Correspondência de endereçamento (VB131/12VS)
1. Cópia da Consulta Pública nº 9, de 19 de janeiro de 2012;
2. Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública, devidamente preenchido;
3. Response to the Technical Note for Phorate, em inglês e português;

Informamos que os documentos anexos, serão protocolizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Aguardamos retorno desta Gerência, quanto ao pedido de reunião.

Cordiamente,

**Vanessa Nunes**

Divisão Agro

**VIGNA BRASIL** - Regulatory Affairs

Avenida Ipiranga, 318 - Bloco A - Conj 1601 - República - CEP 01046-010

São Paulo-SP - Brasil

Fone: (+5511) 3124.4455 | Fax: (+5511) 3259.6399

E-mail: [REDACTED] Site: [www.vignabrasil.com.br](http://www.vignabrasil.com.br)

**Contribuição nº 34**

-----Mensagem original-----

De: RBR Registros [REDACTED]

Enviada em: terça-feira, 20 de março de 2012 17:44

Para: Toxicologia

Cc: 'Raquel Bracci'; 'Natalia Bracci'

Assunto: Consulta Publica - Ingrediente Ativo Parationa Metilica

Prioridade: Alta

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue anexo manifestação sobre a consulta pública n.º 8/2012.

Atenciosamente

RBR Regulamentação e Registro